



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria

Pró-Reitoria de Extensão, Esporte e Cultura

Programa Mulheres Mil IFMG

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG

- www.ifmg.edu.br



EDITAL Nº 593/2026

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNAS PARA CURSO FIC EM ASSISTENTE DE PRODUÇÃO CULTURAL DO PROGRAMA MULHERES MIL - MODALIDADE PRESENCIAL - CAMPUS BOM DESPACHO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, Seção 2, Edição nº 174, página 01, torna público o Edital nº 593/2026, para seleção de alunas para curso FIC em Assistente de Produção Cultural do Programa Mulheres Mil - modalidade presencial, em Bom Despacho, conforme segue:

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Mulheres Mil visa à formação profissional e tecnológica, articulada com elevação de escolaridade e a inclusão socioprodutiva de mulheres em situação de vulnerabilidade social, e tem, como principais diretrizes, possibilitar o acesso à educação, contribuir para a redução de desigualdades sociais e econômicas de mulheres; promover a inclusão social; defender a igualdade de gênero; combater a violência contra a mulher; promover o acesso ao exercício da cidadania; e desenvolver estratégias para garantir o acesso das mulheres ao mundo do trabalho.

1.2. O preenchimento das vagas ofertadas neste Processo Seletivo obedece à Lei nº 12.513 de 26/10/2011, alterada pela Lei nº 12.816 de 05/06/2013, a Portaria MEC nº 817 de 13/08/2015, Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012 e Portaria MEC nº 725, de 13/04/2023.

2. OFERTA DO CURSO

2.1 O Programa Mulheres Mil ofertará gratuitamente curso de qualificação profissional para Mulheres com idade a partir de 16 anos, prioritariamente, em situação de vulnerabilidade social e econômica, em contexto de pobreza e extrema pobreza; baixo grau de escolarização ou nenhuma escolarização; responsáveis pelos cuidados dos filhos e/ou familiares; pelos cuidados

da casa; vítimas de violência; observando as questões de desigualdade racial e étnica; de orientação sexual e identidade de gênero; geracional; de deficiência; de classe social; etc.

2.2 As aulas serão ofertadas na modalidade presencial, conforme descrito no Quadro 1.

2.3 Os Cursos FIC do Programa Mulheres Mil são gratuitos. A estudante receberá auxílio no valor de R\$3,00 (três reais) por hora-aula para sua permanência, manutenção e êxito no curso.

2.3.1. O valor da bolsa recebida será proporcional à carga horária cumprida pela estudante. Essa carga horária será comprovada pela frequência nas aulas ao longo de cada mês.

2.3.2. A discente reprovada por frequência não terá direito ao recebimento da bolsa, mesmo que opte por continuar frequentando as aulas.

2.3.3. O processo de avaliação será contínuo e será considerada a assiduidade, a pontualidade, a participação nas atividades, bem como a realização das atividades teóricas e práticas.

2.3.4. É imprescindível que a candidata apresente no ato da matrícula uma conta bancária cadastrada em seu CPF para o recebimento da bolsa.

2.4 Para a oferta será exigido como escolaridade mínima aquela prevista no [guia pronatec de cursos fic](#), conforme Quadro 1 abaixo, o qual deverá ser comprovado por meio do histórico escolar ou auto declaração, conforme modelo no ANEXO II.

2.5 O não atendimento das normas deste edital implicará em perda da vaga.

Quadro 1: Oferta do Curso

| VAGAS | CURSO | CARGA HORÁRIA | CAMPUS DA OFERTA | ESCOLARIDADE MÍNIMA |
|--------------|--|----------------------|---------------------------------|---|
| 30 | Assistente em Produção Cultural | 160h | IFMG Campus Bom Despacho | Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo |

2.6 O Curso FIC do Programa Mulheres Mil no Campus Bom Despacho terá carga horária total conforme previsto acima, sendo composta por aulas expositivas/dialogadas e aulas práticas.

2.7 As vagas serão preenchidas conforme os critérios descritos nos itens 2.1 e 4.2 deste edital.

2.8 As vagas somente serão preenchidas com as inscrições que apresentarem a documentação completa e atenderem aos pré-requisitos dos cursos, na ordem de classificação decrescente, conforme item 4.4 deste edital.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições do Processo Seletivo são GRATUITAS.

3.2 No ato da inscrição a candidata deverá prestar todas as informações corretamente, conforme disposto no formulário de inscrição e assegurar-se de que atende aos requisitos definidos no item 2.1 e 2.5.

3.3 A candidata interessada em uma das vagas ofertadas neste Processo Seletivo deverá realizar sua inscrição por meio do formulário eletrônico conforme cronograma constante do item 8 deste edital.

3.4 No ato da inscrição a candidata deverá preencher o formulário disponível no link <https://forms.gle/6j5L42PtvfcQjqFJ6> e declarar a veracidade das informações.

Obs. A candidata precisa estar logada em uma conta Google.

3.4.1. A inclusão dos documentos não é obrigatória durante o preenchimento do formulário de inscrição. Contudo, caso a candidata seja classificada e convocada, os documentos listados no item 7.2 deverão ser apresentados obrigatoriamente no ato da matrícula.

3.5 Em caso de dúvidas acerca das inscrições, as candidatas poderão contactar o Campus de oferta, conforme abaixo:

| CAMPUS DA OFERTA | ENDEREÇO | CONTATO |
|--------------------------|--|--|
| IFMG Campus Bom Despacho | Av. Maria da Conceição del Duca (D. Saça), 150, Vilaça - Bom Despacho - Minas Gerais (antigo SESC) | ana.arantes@ifmg.edu.br rodrigo.gomes@ifmg.edu.br |

3.6. A candidata não poderá ser beneficiária da Bolsa-Formação em outras instituições durante a vigência deste edital, conforme disposto no Art. 30, §2º da Portaria nº 1.042/2021.

3.7. Serão de inteira responsabilidade da candidata as informações prestadas no ato da inscrição, em observância às normas e às condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.9. A candidata que prestar informação falsa ou inexata, na inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeita à perda da vaga.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 As vagas serão preenchidas mediante pontuação conforme critérios classificatórios.

4.2 São critérios classificatórios:

4.2.1 Faixa etária;

4.2.2 Situação de trabalho;

4.2.3 Situação de risco;

4.2.4 Renda familiar;

4.2.5 Número de coabitantes;

4.2.6 Pertencimento a comunidade quilombola, indígena, cigana ou agricultoras;

4.2.7. Ser arrimo de família.

4.3 São consideradas em situação de risco aquelas mulheres que enfrentam condições ou circunstâncias que a colocam em perigo ou vulnerabilidade, como, por exemplo: violência doméstica, pessoa com deficiência, em situação de rua, violência de gênero, dentre outras.

4.4 A classificação das candidatas será mediante a pontuação dos critérios classificatórios conforme Quadro 2.

Quadro 2: Pontuação dos critérios classificatórios

| SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA | PONTOS |
|---|-----------|
| Critério 1: FAIXA ETÁRIA | |
| 16 a 25 | 1 |
| 26 a 35 | 2 |
| 36 a 45 | 4 |
| 46 a 55 | 6 |
| 56 a 65 | 10 |
| Acima de 66 | 15 |
| Critério 2: SITUAÇÃO DE TRABALHO | |

| | |
|---|------------|
| Trabalho formal | 1 |
| Trabalho informal | 4 |
| Desempregada | 10 |
| Critério 3: SITUAÇÃO DE RISCO | |
| Sim | 15 |
| Não | 0 |
| Critério 4: PERTENCENTE À COMUNIDADES (Item 4.2.6) | |
| Sim | 10 |
| Não | 0 |
| Critério 5: RENDA FAMILIAR | |
| Até 3 salários mínimos | 1 |
| 2 salários mínimos | 4 |
| 1 salário mínimo | 6 |
| Menos que um salário mínimo | 20 |
| Cadastrado no CADÚNICO | 20 |
| Critério 6: Nº DE COABITANTES | |
| 1 - 2 | 1 |
| 3 - 5 | 4 |
| 6 - 8 | 6 |
| Mais de 8 | 10 |
| Critério 7: SER ARRIMO DE FAMÍLIA | |
| Sim | 10 |
| Não | 0 |
| Critério 8: COR E RAÇA | |
| Preta | 10 |
| Indígena | 10 |
| Parda | 6 |
| Amarela | 1 |
| Branca | 1 |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | 100 |

4.5. A candidata só poderá obter uma única pontuação em cada critério.

4.6. As candidatas da lista de espera serão convocadas pelo e-mail e/ou número de telefone cadastrados no momento da inscrição, bem como por listagem disponibilizada no endereço eletrônico: <<https://www.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais>>.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico <<https://www.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais>>, obedecendo ao cronograma estabelecido no item 8.

5.2. O resultado final será divulgado conforme disposto no cronograma estabelecido no item 8.

5.3. É de inteira responsabilidade da candidata acompanhar todas as etapas do processo seletivo através do site:<<https://www.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais>>, responsabilizando-se por prazos e procedimentos conforme indicados no cronograma deste Edital.

6. DOS RECURSOS

6.1 A candidata que desejar interpor recurso poderá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a data de divulgação do resultado preliminar, por meio do encaminhamento do formulário disponível no link <https://forms.gle/Ebt1dXTYfVozeK4j9>

6.2 Não serão admitidos recursos fora do prazo definido neste Edital.

6.3 O resultado dos recursos será publicado na área do Edital no endereço eletrônico <<https://www.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais>>, obedecendo ao cronograma estabelecido no item 8.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 As candidatas serão convocadas para a realização da matrícula presencial no curso conforme cronograma no item 8.

7.2. No momento da MATRÍCULA serão solicitados os originais e cópias dos seguintes documentos:

- 1) Documento de identidade com fotografia. Serão considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira, ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;
- 2) CPF;
- 3) Comprovante de Residência atualizado;
- 4) Histórico escolar ou atestado de conclusão do ensino Fundamental II completo (6º a 9º ano fundamental ou antigas 5ª a 8ª série). No caso da ausência do histórico escolar ou do atestado de conclusão, deverá ser preenchida a declaração de conclusão (ANEXO II);
- 5) Cadastro único (documento de comprovação de vínculo com CRAS), se for o caso;
- 6) Cartão bancário ou foto/cópia do aplicativo de banco digital que constem nome do banco, nº da agência e nº da conta em nome da candidata.

7.3 No ato da matrícula a candidata deverá preencher a Autodeclaração quanto à veracidade dos dados preenchidos no ato da inscrição (ANEXO I) e o requerimento de matrícula (ANEXO III).

7.4 As candidatas contempladas nas vagas ofertadas, descritas no resultado final, terão suas matrículas efetuadas no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC.

7.5 De acordo com o art. 38 da Portaria MEC nº 1.042, de 21 de Dezembro de 2021, as candidatas classificadas dentro do limite de vagas terão sua matrícula cancelada, caso ocorra alguma das seguintes situações:

I - não frequentar os cinco primeiros dias consecutivos de aula, sem justificativa;

II - ter frequência menor que 50% (cinquenta por cento) ao completar 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso.

8. DO CRONOGRAMA

| ETAPAS | PERÍODO | LOCAL |
|--|---|--|
| Publicação e Divulgação | Previsto 11 de maio de 2026 | Site - https://ifmg.edu.br/portal/ex |
| Período de inscrições | 13/05/2026 a 27/05/2026 | Formulário eletrônico disponível no endereço https://forms.gle/6j5L42Ptvf * Haverá atendimento presencial para auxílio na realização das inscrições |
| Divulgação do resultado preliminar | A partir 29/05/2026 | Site - https://ifmg.edu.br/portal/ex |
| Interposição de recursos ao resultado preliminar | 2 dias úteis contados da publicação do Resultado Preliminar | Formulário eletrônico disponível no endereço https://forms.gle/Ebt1dXTYf |
| Resultado dos recursos | A partir de 04/06/2026 | Site - https://ifmg.edu.br/portal/ex |
| Publicação do resultado final | A partir de 05/06/2026 | Site - https://ifmg.edu.br/portal/ex |
| Período de Matrícula - 1ª Chamada | 08/06/2026 a 15/06/2026 09:00 às 19:00 horas | Presencial IFMG Campus Bom Despacho Av. Maria da Conceição del Duca (D. Saçã), 150, Vilaça - Bom Despacho - Minas Gerais (antigo SESC) |
| Aula Inaugural | Prevista para 26/06/2025 | Presencial IFMG Campus Bom Despacho Av. Maria da Conceição del Duca (D. Saçã), 150, Vilaça - Bom Despacho - Minas Gerais (antigo SESC) |
| Período de Matrícula - Próximas Chamadas | Conforme convocação, respeitada a ordem de classificação. | - |

9. DOS IMPEDIMENTOS

9.1 A inscrição da candidata no processo seletivo implica no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

9.2 Qualquer alteração das disposições estabelecidas neste Edital será comunicada através de retificação, a ser divulgada no site <<https://www.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais>>.

9.3 Este Edital na íntegra e seus anexos serão divulgados no endereço eletrônico

<<https://www.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais>>, obedecendo ao cronograma estabelecido no item 8.

9.4 Se a qualquer tempo for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que a candidata omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminada do processo seletivo, o que ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFMG, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.5 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.6 A realização do curso ou parte dele poderá ser suspensa ou cancelada por decisão do IFMG, no caso de caso fortuito ou força maior e/ou indisponibilidade de recursos orçamentários, ficando a candidata ciente de que todo o processo de seleção, bem como a matrícula, não garantem a realização do curso e certificação tácita, que se dará apenas através de confirmação de repasse dos recursos por parte do Ministério da Educação (MEC).

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Programa Mulheres Mil em conjunto com a PROEXC.

9.8 A Certificação será emitida pelo IFMG.

ANEXO I

AUTO DECLARAÇÃO

Eu, _____, portadora da carteira de identidade RG nº _____, inscrita no CPF sob o nº _____, residente e domiciliada na Rua _____, nº _____, Bairro _____, município de _____, DECLARO, sob as penas da Lei, que todas as informações prestadas no ato da inscrição no processo seletivo do Edital ____/2026 são verdadeiras e correspondem à realidade. DECLARO, ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento do auxílio financeiro e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura da Candidata

(Idêntica ao Documento de Identificação)

ANEXO II

AUTO DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL II

Eu, _____ (nome),
_____ (nacionalidade), _____ (estado civil), inscrita no CPF
sob o nº _____ e no RG nº _____,
residente e domiciliada à Rua/Av. _____, nº
_____, complemento _____ bairro _____, na cidade de
_____, MG, declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que possuo o
Ensino Fundamental II completo (6º a 9º ano fundamental ou antigas 5ª a 8ª série).

Declaro ainda que as informações acima são verdadeiras e que estou ciente das penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal.

_____/MG, ____ de _____ de 20__.

Assinatura da Candidata

(Idêntica ao Documento de Identificação)

Belo Horizonte, 08 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Reitor do IFMG**, em 08/05/2026, às 17:59, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2717569** e o código CRC **D274BAE1**.

23208.002365/2026-95

2717569v1